



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Termo de Aditamento ao Contrato nº 176/2024

Contrato/Aditivo nº 117/2025

Processo Administrativo nº 11.550/2025, anexo ao de nº 61.766/2023 – Concorrência Pública nº 022/2023

Contratante: MUNICÍPIO DE BOTUCATU

Contratada: **CONSÓRCIO ÁGUA FRIA – EMPRESA LÍDER – PILLAR CONSTRUTORA LTDA**

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA RECUPERAÇÃO E CANALIZAÇÃO DAS MARGENS DO CÓRREGO ÁGUA FRIA E SUA CONFLUENCIA COM O RIBEIRÃO TANQUINHO – TRECHO RODOVIÁRIA – 1ª ETAPA, NESTA CIDADE DE BOTUCATU/SP

Aditamento: Prazo, Replanilhamento, Aditamento e Supressão.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual devidamente assinado, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Professor Pedro Torres, 100, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato em competência delegada através do Decreto nº 12.369 de 02 de setembro de 2021, representado pelo Secretário Municipal de Infraestrutura, **RODRIGO COLAUTO TABORDA**, brasileiro, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu/SP, portador do RG nº 40.381.142-9 e do CPF/MF sob nº 310.070.518-17, doravante simplesmente denominado **CONTRATANTE**, e de outro lado, a empresa **CONSÓRCIO ÁGUA FRIA** inscrito no CNPJ/MF sob nº 55.106.069/0001-96, sediado na Rua Bacharel João Marques, nº 79, bairro João XXIII, município de Vinhedo/SP, composto pela empresa **PILLAR CONSTRUTORA LTDA (empresa Líder)**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 20.972.707/001-77, sediada na Rua Bacharel João Marques, nº 79, bairro João XXIII, município de Vinhedo/SP, e pela empresa **BR INFRA CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 19.324.043/0001-50, sediada na Rua Vereador Mario Marcolongo, nº 208, conjunto 05, bairro Jordanésia, município de Cajamar/SP, neste ato por seu representante legal abaixo assinado, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com base no processo acima descrito, têm entre si, como justo e avençado, o presente instrumento, a reger-se pelas cláusulas e condições que se seguem, bem como pela Lei 8.666/93, que mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA: As partes mutuamente aceitam e reciprocamente outorgam o aditamento do instrumento contratual entre ambas celebrado em 21 de maio de 2.024, nos autos dos processos administrativos acima descritos, pelos motivos devidamente justificados e autorizados, adequam o projeto conforme especificações, planilha e cronograma constantes no processo administrativo 11.550/25, que ficam fazendo parte do presente, que resultam no acréscimo ao valor contratado de **R\$ 1.207.979,58 (um milhão duzentos e sete mil novecentos e setenta e nove reais e cinquenta e oito centavos)**, com fundamento no disposto no parágrafo 1º, do artigo 65, da Lei Federal nº 8.666/93, devido ao saldo resultante das supressões e aditivos abaixo discriminadas:

- 1.1. aditamento do objeto contratado que acresce ao valor inicialmente contratado a importância de R\$ 1.239.390,40 (um milhão duzentos e trinta e nove mil trezentos e noventa reais e quarenta centavos);
- 1.2. supressão do objeto contratado que diminui do valor inicialmente contratado a importância de R\$ 31.410,82 (trinta e um mil quatrocentos e dez reais e oitenta e dois centavos);

CLÁUSULA SEGUNDA: As partes ainda, pelos motivos devidamente justificados e autorizados nos autos do processo administrativo acima descrito, prorrogam o prazo contratado para conclusão dos serviços em mais **120 (cento e vinte)** dias, ou seja, de **03/09/2025 à 31/12/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA: A CONTRATADA, neste ato, deverá prorrogar e completar a garantia contratual em mais **R\$ 60.398,98 (sessenta mil trezentos e noventa e oito reais e noventa e oito centavos)**, nos termos da cláusula 8ª do instrumento contratual ora aditado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais cláusulas do instrumento principal, ora aditado.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento particular, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vai assinado por duas testemunhas, para os devidos efeitos legais.

Botucatu, 22 de maio de 2025.

MUNICÍPIO DE BOTUCATU
RODRIGO COLAUTO TABORDA
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA

DocuSigned by:
Donizetti Scramin
C73775BDE806477...

CONSÓRCIO ÁGUA FRIA
EMPRESA LÍDER - PILLAR CONSTRUTORA LTDA
CONTRATADA

TESTEMUNHAS: